

Projeto de Lei nº 106/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4172 DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 742.200,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para ocorrer a despesas com a construção do Emissário Coletor Tronco de 1270 m no córrego Bebedouro, conforme contrato com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>OBRAS</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>OBRAS E ENGENHARIA</b>	
4490.00.00-17.		
512.5007-1048-	Investimentos	R\$ 742.200,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de agosto de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**